



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 27 de novembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº553 Ticket: 55300

I) Gabinete do Prefeito

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 25551
Requerimento: Alvará para realização de baile do cowboy
Requerente: Márcio José Dionísio
Deferido: 26/11/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de novembro de 2015.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 25.552
Requerimento: Locação do lago municipal para casamento.
Requerente: Alan Carlos Rinco
Deferido: 26/11/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de novembro de 2015.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:
Razão Social/Nome: João Pedro Barbosa Xavier do Nascimento Ribeiro 14110986680
CNPJ/CPF: 23.677.706/0001-98
Endereço: Rua Luiz Ferrari, 920 – Anexo I - Centro
Registro na VISA: 3.3.026/2015
Data de Expedição: 26/11/2015
Data de Validade: 26/11/2016

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de novembro de 2015.

Henrique Eduardo Mariotti
Fiscal de Saúde Pública
MASP 14092

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº0107/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº0032/2015. A PMA/MG torna público que realizará Pregão Presencial para contratação de

microempresas - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de limpeza e consumo para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e para a Diretoria de Assistência Social Geral do Município de Albertina. O edital está disponível a partir do dia 27/11/2015, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: até as 09h00 do dia 10/12/2015. Certame: às 09h15 do dia 10/12/2015, na sede da Prefeitura. Fone:(35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº0108/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº0033/2015. A PMA/MG torna público que realizará Pregão Presencial para contratação de microempresas - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de carnes com a finalidade de atender a merenda escolar para os alunos da rede municipal. O edital está disponível a partir do dia 27/11/2015, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: até as 09h00 do dia 14/12/2015. Certame: às 09h15 do dia 14/12/2015, na sede da Prefeitura. Fone:(35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº00109/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº00007/2015. A PMA/MG torna público que realizará Tomada de Preços, Menor Preço Global, para Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a execução de obras de pavimentação de ruas. O Edital está disponível, a partir do dia 27/11/2015, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: até às 08h45min. do dia 14/12/2015. Certame: às 09h00 do dia 14/12/2015, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Joelma Aparecida dos Santos, presidente da CPL.

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:12 de novembro de 2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 15.000 QUILOMETROS NO VEICULO DE PLACAS OWV-8849 PERTENCENTE AO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00063/2015.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 4.185 de 09 de Abril de 2.015 nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF 00.836.942/0002-95, situada na JOAO PINHEIRO, 415 - CENTRO - POÇOS DE CALDAS/MG com o valor total de R\$ 330,73 (Trezentos e Trinta Reais e Setenta e Tres Centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 27 de novembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº553 Ticket: 55300

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 12 de novembro de 2015.

| | | |
|--------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| Joelma Ap. dos Santos | Regiane Miente de Lima | Henrique Eduardo Mariotti |
| Presidente da CPL | Vice-Presidente da CPL | Membro da CPL |

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 12 de novembro de 2015

OBJETO: REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA REALIZAR A REVISÃO DE 15.000 QUILOMETROS NO VEÍCULO DE PLACAS OWV-8849, PERTENCENTE AO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00064/2015.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 4.185 de 09 de Abril de 2.015, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF 00.836.942/0002-95, situada na JOAO PINHEIRO, 415 - CENTRO -POÇOS DE CALDAS/MG com o valor total de R\$ 155,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 12 de novembro de 2015.

| | | |
|--------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| Joelma Ap. dos Santos | Regiane Miente de Lima | Henrique Eduardo Mariotti |
| Presidente da CPL | Vice-Presidente da CPL | Membro da CPL |

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 00101/2015, Pregão Presencial nº 00029/2015, tendo como objeto Aquisição de móveis, equipamentos e brinquedos recreativos para as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde e CRAS. para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de novembro de 2015.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 00100/2015, Pregão Presencial nº 00028/2015, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios os quais serão destinados à merenda escolar, para os alunos das escolas municipais de ensino fundamental e infantil e para as Secretarias de Administração e Saúde e para a Diretoria de Assistência Social Geral. para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de novembro de 2015.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 00101/2015, Pregão Presencial nº 00029/2015, tendo como objeto Aquisição de móveis, equipamentos e brinquedos recreativos para as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde e CRAS. para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de novembro de 2015.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
Prefeito Municipal

VIII) Atos Oficiais

Errata

Na publicação do dia 06 de Novembro de 2015 onde se lê "Lei nº 1.161, de 05 de Novembro de 2015", leia-se "Lei nº 1.161 - A, de 05 de Novembro de 2015". Ratificam-se os demais termos da Lei.

Albertina, 26 de Novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina

DECRETO Nº 877, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 27 de novembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº553 Ticket: 55300

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com o art. 33, I, "h" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando a necessidade de se reunir o elenco de datas em que não haverá expediente nas repartições municipais, conforme prevê a legislação aplicável; Considerando a instituição, no país, pelos diversos setores de produção, dos chamados "feriados prolongados", dando ensejo a significativas ausências de servidores; e, Considerando ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços essenciais a população,

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Albertina, relativo ao ano de 2016 na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e empresas privadas, com sede ou repartição no Município de Albertina, enquanto que, em relação aos pontos facultativos, se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.

Art. 3º Fica resguardada e assegurada a prestação de serviços considerados essenciais, principalmente na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento desses tipos de serviços afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO
DECRETO Nº 877, DE 23/11/2015

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS
FACULTATIVOS DE 2016

| DATA | DIA/ SEMANA | EVENTO | TIPO | NATUREZA | LEGISLAÇÃO |
|----------------|----------------|----------------------------|---------|-----------|-------------------------------------------------------|
| 1º de janeiro | Sexta-feira | Confraternização Universal | Feriado | Nacional | Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002 |
| 8 de fevereiro | Segunda-feira | Carnaval | Ponto | Municipal | Decreto nº877, de 23/11/2015 |

| | | | | | |
|-----------------|--------------|--------------------------------------------------|---------|------------|-------------------------------------------------------|
| 9 de fevereiro | Terça-feira | Carnaval | Ponto | Municipal | Decreto nº877, de 23/11/2015 |
| 10 de fevereiro | Quarta-feira | Cinzas | Ponto | Municipal | Decreto nº877, de 23/11/2015 |
| 1º de março | Terça-feira | Aniversário da cidade | Feriado | Municipal | Lei Orgânica Municipal |
| 24 de março | Quinta-feira | Quinta-Feira Santa | Ponto | Municipal | Decreto nº877, de 23/11/2015 |
| 25 de março | Sexta-feira | Sexta-Feira Santa Paixão de Cristo | Ponto | Municipal | Decreto nº877, de 23/11/2015 |
| 21 de abril | Quinta-feira | Tiradentes /Data Magna do Estado de Minas Gerais | Feriado | Nacional / | Lei nº10.607, de 19/12/2002 e art. 256 da CEMG |
| 22 de abril | Sexta-feira | Descobrimto do Brasil | Ponto | Municipal | Decreto nº877, de 23/11/2015 |
| 1º de maio | Domingo | Dia do Trabalho | Feriado | Nacional | Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002 |
| 26 de maio | Quinta-feira | Corpus Christi | Feriado | Municipal | Decreto nº877, de 23/11/2015 |
| 27 de maio | Sexta-feira | - | Ponto | Municipal | Decreto nº877, de 23/11/2015 |
| 6 de agosto | Sábado | Senhor Bom Jesus Padroeiro do Município | Feriado | Municipal | Decreto nº877, de 23/11/2015 |



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 27 de novembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº553 Ticket: 55300

| | | | | |
|----------------|---------------|------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 8 de agosto | Segunda-feira | -- | Ponto Municipal | Decreto nº877, de 23/11/2015 |
| 7 de setembro | Quarta-feira | Independência do Brasil | Feriado Nacional | Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002 |
| 12 de outubro | Quarta-feira | Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil | Feriado Nacional | Lei n.º 6.802, de 30/06/1980 |
| 28 de outubro | Sexta-feira | Dia do servidor público municipal | Ponto Facultativo Municipal | Lei Complementar nº14/2010 e Decreto nº877, de 23/11/2015 |
| 2 de novembro | Quarta-feira | Finados | Feriado Nacional | Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002 |
| 14 de novembro | Segunda-feira | -- | Ponto Municipal | Decreto nº877, de 23/11/2015 |
| 15 de novembro | Terça-feira | Proclamação da República | Feriado Nacional | Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002 |
| 25 de dezembro | Domingo | Natal | Feriado Nacional | Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002 |

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4308/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA DONIZETI DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS

de 27/11/2015 a 26/12/2015 referente ao período aquisitivo 11/02/2015 a 10/02/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de Novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 4.309, de 26 de Novembro de 2015.

“Nomeia Comissão Processante”.

O Prefeito Municipal de ALBERTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o disposto na Lei Complementar nº

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão permanente processante deste Município.

Art.2º A presente comissão será composta pelos servidores:

- 1 – Adival Aparecido de Oliveira;
- 2 – Adriana Ormastroni de Melo Reais;
- 3 – Katia Bertucci Maimone;
- 4 – Patrícia Teixeira de Lima Romão
- 5 – Rosaete Furlaneto Gonçalves dos Santos

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Adival Aparecido de Oliveira.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 3.976/2014 e outras disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de Novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 4.310, de 26 de Novembro de 2015.

“Nomeia Leiloeira Administrativa.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos dos arts. 38, “III” e 53, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nomear a servidora Ana Paula Moreira Conesa para desempenhar a função de leiloeira administrativa do Leilão Municipal que será realizado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de Novembro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 27 de novembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº553 Ticket: 55300

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 4.311, de 26 de Novembro de 2015.

“Nomeia os membros avaliadores integrantes da Comissão de Avaliação dos bens da Municipalidade a serem leiloados.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Orgânica Municipal, e,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para comporem a Comissão de Avaliação dos bens da Municipalidade a serem leiloados, os seguintes servidores:

I- Vera Domingues de Oliveira;

II- Wagner Bertucci;

III – Humberto César Esperança.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de Novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.312, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a designação de audiência de conciliação para o dia 01/12/2015, em processo judicial movido em face do Município de Albertina;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida as férias regulares da servidora ANA LUISA BUENO DOMINGUES, ocupante do cargo de ASSESSORA JURÍDICA, na data de 01 de dezembro de 2015, devendo a servidora desempenhar suas funções normalmente em referida data.

Art. 2º Em razão do disposto nesta portaria, a servidora poderá, posteriormente ao seu retorno, compensar o dia trabalhado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
